



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO

AMAPÁ - AMA-AP

CNPJ: 09.543.415/0001-86

Utilidade Pública Estadual: Dec. Nº. 1.607 de 29/12/2011

Utilidade Pública Municipal: Lei Nº. 1.959 de 19/01/2012



EDITAL Nº 01 / 2019

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO REMUNERADO E VOLUNTARIADO DA AMA-AP

A Associação de Pais e Amigos dos Autistas do Amapá – AMA-AP, através da Comissão de Estágio, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas para o segundo processo seletivo de estudantes e profissionais para atuarem como estagiários e voluntários, respectivamente, junto aos profissionais desta instituição.

1. DO ESTÁGIO E DO VOLUNTARIADO

1.1. O estágio e o voluntariado desenvolvido na AMA-AP têm por objetivo proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior e aos profissionais regulamentados em seus respectivos conselhos, a oportunidade de aperfeiçoamento técnico e científico no acompanhamento terapêutico e pedagógico de pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo.

1.2. Para fins de seleção são considerados estagiários qualquer candidato devidamente matriculado em instituição de nível superior em cursos reconhecidos pelo MEC e são considerados voluntários qualquer candidato que comprove, mediante documentação oficial, graduação em cursos de nível técnico ou superior, em instituição reconhecida pelo MEC.

1.3. A atividade desempenhada pelo estagiário e pelo voluntário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e na Portaria MPOG nº 313 de 31 de dezembro de 2007;

1.4. A carga horária para estagiários e voluntários será de 5 dias na semana, por um período de 4 horas, totalizando 20 horas semanais, a serem acordados conforme necessidade da Associação e nos turnos previstos neste edital.

1.5. O turno matutino (manhã) inicia às 7:30 e finaliza às 11:30. O turno vespertino (tarde) inicia às 13:30 e finaliza às 17:30, para todos os candidatos aprovados.

1.6. O estágio e o voluntariado terá a duração de 05 meses, a iniciar em fevereiro de 2019 e com término em junho de 2019.

1.7. Ao final do período, o estagiário/voluntário receberá certificação correspondente às horas de atividades.

1.8. Mediante aprovação em avaliação técnica ao final do período deste processo, o candidato poderá receber o Certificado de Atendente Terapêutico da Pessoa com TEA.

2. DAS VAGAS

2.1. Os candidatos concorrerão ao número de vagas conforme a tabela abaixo:

a) Para estágio não-obrigatório:

Curso	Vagas	
	Manhã	Tarde
Pedagogia / Licenciaturas	08	08
Psicologia	02	02
Fisioterapia	01	01
Odontologia	01	01



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO

AMAPÁ - AMA-AP

CNPJ: 09.543.415/0001-86

Utilidade Pública Estadual: Dec. Nº. 1.607 de 29/12/2011

Utilidade Pública Municipal: Lei Nº. 1.959 de 19/01/2012



Informática (TI)	01	01
Educação Física	01	01

b) Para Voluntários

Curso	Vagas	
	Manhã	Tarde
Pedagogia/Licenciatura	04	04
Psicologia	01	01
Serviço Social	01	01
Fonoaudiologia	01	01
Terapia Ocupacional	01	01

2.2. Os candidatos aprovados e não habilitados para composição do quadro de vagas, integrarão um cadastro de reserva na proporção de 02 (duas) vezes o número de vagas oferecidas, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação em caso de surgimento de vagas durante o prazo de vigência do processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita de aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, os quais não poderão alegar desconhecimento;

3.2 Candidato a estágio não obrigatório

3.2.1. Ser estudante regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos de Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Fisioterapia, Odontologia e Informática.

3.2.2. Estar cursando a partir do 2º semestre dos cursos acima referidos.

3.3. Candidato a voluntariado

3.3.1 O profissional deverá estar regulamentado com o conselho de classe;

3.4. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins.

4 PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos listados abaixo:

a) *Ficha de inscrição, fornecida no próprio local, completa, corretamente preenchida e assinada;*

b) *Declaração de matrícula* no referido ano letivo para estágio.*

c) *Cópia do Diploma para voluntário*

d) *Cópia da cédula de identidade;*

e) *Comprovante de Residência*

f) *Currículo Vitae;*

4.2. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição ou valor financeiro para efeito de inscrição para o processo seletivo, assim como para sua realização;

4.3. A inscrição somente será aceita se estiver acompanhada de toda a documentação exigida;

4.4. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica **DESISTÊNCIA** do candidato e conseqüente **ELIMINAÇÃO** do concurso;

Obs.: Em caso de inscrição fora do período de matrícula da Instituição, o candidato assinará Termo de Responsabilidade no que tange a entrega posterior desta documentação.

Av. 16 de Julho, 1011 – Conjunto Laurindo Banha - Novo Buritizal, CEP 68904-710 Macapá - AP.

Fone: (96) 3225-6329. Site: www.ama-ap.org.br - E-mail: institutointegra@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO AMAPÁ - AMA-AP

CNPJ: 09.543.415/0001-86
Utilidade Pública Estadual: Dec. Nº. 1.607 de 29/12/2011
Utilidade Pública Municipal: Lei Nº. 1.959 de 19/01/2012



4.5. O período de inscrição para o processo seletivo irá do dia **29** até dia **01 de Fevereiro de 2019**, sendo EXCLUSIVAMENTE realizada na AMA-AP, nos horários de 8h às 12h, localizada na Av. 16 de Julho, 1011, conjunto Laurindo Banha – Novo Buritizal.

4.6. Não serão aceitas inscrições que não obedeçam aos critérios e os procedimentos acima especificados.

4.7. A Associação disponibiliza os números 3225-6329/ 98114-1886/ 98108-6210.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto por duas etapas: análise de currículo e entrevista com o candidato.

5.2. A entrevista será realizada no ato da entrega da documentação dos candidatos, sendo conduzida por representantes das coordenações geral, técnica, administrativa e pedagógica, conforme disponibilidade.

5.3. Na entrevista, serão avaliados os seguintes critérios: postura, comunicação, interesse profissional, conhecimento prévio sobre o TEA e trabalho em equipe.

6 DO JULGAMENTO DA ENTREVISTA

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as melhores pontuações, desde que classificados dentro do limite de vagas;

6.2. No caso de empate, se vários candidatos obtiverem a mesma pontuação, o desempate será feito seguindo os critérios por ordem de prioridade:

- a) Candidato mais adiantado na graduação;
- b) Candidato mais velho;

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado estará disponível na Sede da AMA-AP e na página do Facebook da Associação, a partir das 18h do dia **04 de FEVEREIRO de 2019**.

8 DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas, deverão comparecer no dia 05 FEVEREIRO de 2019 na SEDE da Associação para apresentação e início do treinamento.

8.2 Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas, deverão apresentar os seguintes documentos.

- a) *Cópia do RG, CPF e comprovante de residência*
- b) *1 foto 3x4*
- c) *Cópia do diploma e da carteira do conselho de classe (para voluntários)*

8.2. Aqueles que não respeitarem este prazo serão considerados desistentes, proporcionando convocação imediata a partir da lista de candidatos classificáveis até que as vagas tenham sido preenchidas.

9 DO FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO

9.1 O estagiário/voluntário será instrumentalizado através de curso de capacitação para atender pessoas com Autismo dentro da proposta do Programa TEACCH (Ensino Estruturado) e princípios



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO AMAPÁ - AMA-AP

CNPJ: 09.543.415/0001-86
Utilidade Pública Estadual: Dec. Nº. 1.607 de 29/12/2011
Utilidade Pública Municipal: Lei Nº. 1.959 de 19/01/2012



da Integração Sensorial, que ocorrerá no período de **05 a 07 de fevereiro de 2019**, correspondente a 20 horas teóricas.

9.2 As atividades do estágio e voluntariado terão início em **05 de fevereiro de 2019**.

9.3. O candidato aprovado acompanhará pessoa com Autismo matriculada na Associação dentro da proposta TEACCH e, quando necessário, participará das atividades externas como visita domiciliar e escolar.

9.4. Ao final do semestre, o candidato aprovado deverá elaborar relatório de acompanhamento pedagógico de seu aluno atendido, sob orientação das coordenações técnica e pedagógica.

10. DAS FALTAS

10.1 A emissão de certificação pela Comissão de Estágio da AMA-AP será fornecida desde que o estagiário/voluntário cumpra 85% da carga horária de atividade.

10.2 Faltas em decorrência de risco ou agravo à saúde serão abonadas mediante comprovação médica (atestado médico).

10.3. Faltas em decorrência de atividades acadêmicas, no caso dos estagiários, poderão ser justificadas e posteriormente compensadas, de acordo com a necessidade da Associação.

10.3. Faltas por demais motivos ou não justificadas não serão compensadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O estágio e voluntariado são de caráter **NÃO REMUNERADO**, não cabendo qualquer ônus à Associação.

11.2 Após aprovação em seleção, em caso de desistência e/ou abandono do estágio/voluntariado, o candidato automaticamente **renuncia à carga horária** referente as atividades já executadas, **não recebendo certificação ou qualquer documento equivalente**.

Macapá, 24 de janeiro de 2019.

Comissão de Estágio:

Jani Betânia Capiberibe – Assistente Social - Presidente da Comissão

Carlíane da Silva Costa – Pedagoga - Coordenação Pedagógica

Ana Carolina Beckmann – Terapeuta Ocupacional - Coordenação Técnica

Dayse Cristina Brito – Assistente Administrativo – Coordenação Administrativa